



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

**CONTRATO Nº 59/2017.**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2017**

**DISPENSA Nº 12/2017**

Contrato, que entre si, celebram O Município de Rodeiro e Plennus Exames em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA - ME, nos termos abaixo:

**1-CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Luiz Antonio Medeiros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-4.319.762, CPF 699.499.136-91, residente a Rua Eduardo de Paula Reis, nº 41, apto. 201, Centro, Rodeiro – MG.

**2-CONTRATADA:** Plennus Exames em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA - ME., inscrita no CNPJ do MF sob nº 10.512.264/0001-88, localizada a Avenida Barão do Rio Branco, Nº 2872, Sala 506, Bairro Centro, Juiz de Fora – MG, representada neste ato pela sua sócia Administradora a Sra. Valéria Modesto Barbosa Leal, brasileira, solteira, médica, portadora do CPF nº 946.891.217-53 e CRM-MG 26.423, residente e domiciliada à Rua Professora Marta Waltemberg, Nº 250, Bairro Grambery, Juiz de Fora - MG.

**3-OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para realização de 20 (Vinte) sessões semanais de Biofeedback/Neurofeedback para tratamento neurológico de Síndrome Epilética com sintomas Psicóticos, para o menor Gustavo Duarte da Silva.

**4 – VALOR:** O presente total do contrato será de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante solicitação da sessão, e emissão da Nota Fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- CND de INSS
- CRF do FGTS
- CND TRABALHISTA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

**6 - VIGÊNCIA:** Este instrumento vai vigorar até 31/12/2017.

**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

02.008.10.301.0047.2051.339039000000

### **8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes da prestação do serviço contratado, todos os encargos sociais e trabalhistas. Responsabilizam-se, também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que seja causado à contratante ou a terceiros.

**09 - DAS PENALIDADES:** De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10- DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer deste contrato.

**11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Licitatório nº 040/2017, Dispensa nº 012/2017.

### **12 - INDENIZAÇÃO:**

12.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face à legislação trabalhista.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

**13 - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 22 de Março de 2017.

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**VALÉRIA MODESTO BARBOSA LEAL**  
Plennus Exames em Medicina e Segurança do Trabalho LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_